



PROJETO DE LEI Nº *275*, de 20 de novembro de 2023.

Autoriza a abertura de crédito especial no orçamento vigente.

Art. 1º - Fica autorizada a abertura de crédito especial no orçamento vigente sob a seguinte classificação orçamentária:

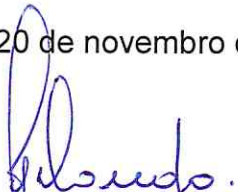
Órgão	Unidade	Sub. Unidade	Função	Subfunção	Programa	Ação	Nomenclatura	Natureza	Fonte	Valor
03	034	001	08	244	0841	6136	Contribuições	4.4.50.41.00.00	1710	R\$ 80.000,00

Art. 2º - Para atender ao disposto no art. 1º, serão utilizados recursos provenientes da anulação de dotação orçamentária da fonte de recursos 1710 – *Transferência Especial dos Estados*.

Art. 3º - Fica autorizada a suplementação do crédito especial autorizado no art. 1º desta lei até o seu respectivo valor.

Art. 4º - Revogadas as disposições em contrário, esta lei entra em vigor na data de sua publicação, **retroagindo-se seus efeitos a partir de 31 de outubro de 2023.**

Prefeitura Municipal de Itabirito, 20 de novembro de 2023.


Orlando Amorim Caldeira
PREFEITO MUNICIPAL



EXPOSIÇÃO DE MOTIVOS

Exmo. Sr. Presidente da Câmara Municipal de Itabirito/MG
Senhores Vereadores.

Com nossas cordiais saudações, encaminhamos para apreciação dessa colenda Câmara p Projeto de Lei anexo, que dispõe sobre a abertura de crédito especial, para inclusão ao orçamento vigente de 2023 na unidade orçamentária 034 – Secretaria Municipal de Desenvolvimento social, o elemento de despesa **4.4.50.41.00.00**.


O município de Itabirito recebeu uma transferência especial, através da indicação nº 119628, do Deputado Estadual Gustavo Santana e encaminhada pelo vereador Igor Júnior da Silva, no valor de R\$ 80.000,00, para repasse através de contribuição, à Fraternidade Espírita Casa do Caminho.

Ocorre que, o valor da transferência repassado foi com indicativo para despesa de capital, situação que somente foi tomado conhecimento após o repasse para a entidade e, portanto, será necessário ajuste contábil da despesa para que seja feita a prestação de contas. A despesa já foi encaminhada à entidade, porém é necessário a modificação contábil para o devido ajuste alterando da categoria econômica de despesas correntes (**3.3.50.41.00.00**) para a categoria econômica despesa de capital **4.4.50.41.00.00**.

Desta forma, a fundamentação para abertura deste crédito especial, cuja autorização está prevista no artigo 41, inciso II, da Lei Federal nº 4.320/64, se dá meramente para ajustes contábeis do elemento de despesa.

Por ser de interesse da coletividade, solicitamos a sua unânime aprovação.

Prefeitura Municipal de Itabirito, 20 de novembro de 2023.


Orlando Amorim Caldeira
PREFEITO MUNICIPAL



Itabirito, 20 de novembro de 2023.

Ofício nº 470/2023-GP
Assunto: Encaminha Projeto de Lei


Senhor Presidente,

Pelo presente, encaminhamos à análise de V. Exa. e dos nobres Edis, a fim de ser submetido à deliberação dessa Augusta Câmara Municipal, o Projeto de Lei anexo, que "Autoriza a abertura de crédito especial no orçamento vigente".

Senhor Presidente, em face da relevância da matéria tratada nesta proposição, esperamos que essa Egrégia Câmara conceda o seu apoio ao presente Projeto de Lei, apreciando-o com a maior brevidade possível.

Na oportunidade, renovo a Vossa Excelência e, por seu intermédio, aos seus ilustres pares, a expressão do meu elevado apreço e distinta consideração.

Atenciosamente,


Orlando Amorim Caldeira
PREFEITO MUNICIPAL

A Sua Excelência o Senhor
ARNALDO PEREIRA DOS SANTOS
Presidente da Câmara Municipal de
ITABIRITO – MG.

RECEBIDO

DATA 22/11/2023 HORA 14:21


CÂMARA MUNICIPAL DE ITABIRITO